



Vivendo
dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 347/ 2023

Camaragibe, 15 de Agosto de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa de Licitação nº 002/2019, Contrato nº 014/2019, de número da página 191 à 240, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS SÃO JOÃO/ SÃO PAULO;
- Autos do Processo Licitatório nº 052/2022, Dispensa de Licitação nº 028/2022, Contrato nº 147/2022, de número da página 121 à 186, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE DE ACOLHIMENTO ADULTO;
- Autos do Processo Licitatório nº 051/2022, Dispensa de Licitação nº 027/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 146/2022, de número da página 110 à 167, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 01;
- Autos do Processo Licitatório nº 050/2021, Dispensa de Licitação nº 020/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 178/2021, de número da página 211 à 261, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIMBI;
- Autos do Processo Licitatório nº 046/2021, Dispensa de Licitação nº 016/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 177/2021, de número da página 209 à 254, referente a locação do imóvel onde funciona O AMBULATÓRIO LGBTQIAPN+;
- Autos do Processo Licitatório nº 060/2021, Dispensa de Licitação nº 024/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 179/2021, de número da página 220 à 280, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – SRT 08.

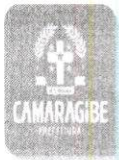
Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,


Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Rec. nº em: 16/08/23 às: 12:45



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2021 - SESAU

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. ANA LÚCIA PRADO DE ARRUDA, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: A SRA. ANA LÚCIA PRADO DE ARRUDA, brasileira, residente e domiciliada na Rua Carlos Victor Boisson, nº 50, Casa, Bairro Celeiro das Alegrias Futuras, CEP 54768-420, Camaragibe-PE, inscrita no CPF nº 793.536.574-15, RG nº 1.305.813 SDS/PE e doravante denominada simplesmente como LOCADOR.

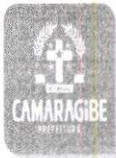
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 177/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço do Ambulatório LGBTQIAPN+, situado na Rua Pedro de Paula Rocha, nº 792, Loteamento Bairro Novo do Carmelo, 2ª planta, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP: 54.762-590, sequencial nº 10024204. Integram este aditivo o Parecer Técnico e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 177/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de - 6,311310 %, conforme justificativa da área técnica de 04 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 177/2021 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais) mensais, e o valor total de R\$ 30.348,00

Handwritten signature and initials.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



(trinta mil trezentos e quarenta e oito reais) fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo contrato terá vigência de 11 de agosto de 2023 até 10 de agosto de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a "morte súbita" do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de despesa: 3.3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 0.51

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 177/2021.

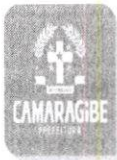
CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 10 de agosto de 2023.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DO SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE**



**ANA LÚCIA PRADO DE ARRUDA
CONTRATADO/LOCADOR**

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso Financeiro: 051



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140823024842

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/08/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2021, FIRMADO EM 10 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

ANA LÚCIA PRADO DE ARRUDA

Objeto:

Constitui objeto do presente Segundo Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 177/2021, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento do Serviço do Ambulatório LGBTQIAPN+, situado na Rua Pedro de Paula Rocha, nº 792, Loteamento Bairro Novo do Carmelo, 2ª planta, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe-PE, CEP: 54.762-590, sequencial nº 10024204. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 037/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 177/2021, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte e nove reais) mensais, conforme valor de mercado apurado no parecer técnico, que é inferior ao IGPM anual de - 6,311310 %, conforme justificativa da área técnica de 04 de julho de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 30.348,00

Prazo: 10/08/2023 a 10/08/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1015.0297

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recursos Financeiros: 051



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 140823025034

PORTARIA Nº 127 DE 10 DE AGOSTO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 14/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 127 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO**, CPF nº 335.649.814-20, matrícula nº 8.8004069.4, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2021, sendo este oriundo do processo administrativo nº 062/2021, celebrado entre o Município de Camaragibe e o inventariante do Sr. Edvaldo Manoel dos Santos, o **SR. TIBÉRIO CÉSAR MOURA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 793.392.204-04.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação do **Serviço de Residência Terapêutica - SRT 08**, localizado na Rua Francisco de Paula Correia Araújo, nº 66, Loteamento Jardim Esperança, Expansão Timbi, Camaragibe-PE, CEI 54.765-110.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. ALISSON CASÉ DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, CPF nº 030.774.054-40, matrícula nº 4.0102484.2, como Fiscal Administrativo Titular do Contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019. E como Fiscal Suplente o(a) servidor(a) **SRA. JULIANA MARIA CASSIMIRO MIRANDA**, CPF nº 122.916.454-55, matrícula nº 8.0103753.1.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.